



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 156/2018

PUBLICADO EM: 25 10 18
EDIÇÃO NÚMERO: 1291 - 16 pag
JORNAL: Diário Oficial

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da
Sindicância administrativa instaurada pela
Portaria nº 161/2017, para apurar os fatos
possíveis faltas funcionais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado
do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial
no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo
nº 2492/2016, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos possíveis
faltas funcionais;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela
Portaria nº 161/2017 de fls. 59 a fls. 61 dos autos da sindicância administrativa, após
a apuração dos fatos;

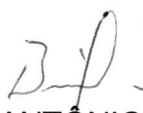
CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 61 dos autos do procedimento
nº 2492/2016

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa
instaurada pela Portaria nº 161/2017, para apurar os fatos possíveis faltas funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Campo Largo, 25 de outubro de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente